



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: OLHARES INSTITUTO CULTURAL

ASSUNTO: 6ª MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DE SÃO PAULO - MITsp 2019

JUSTIFICATIVA

A OLHARES INSTITUTO CULTURAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.521.546/0001-77, operacionalizará parceria para realização do Projeto “6ª MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DE SÃO PAULO - MITsp 2019”, no período de 14 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, conforme Plano de Trabalho (SEI 012025435) inserido no Processo Administrativo SEI 6025.2018/0015670-0.

O projeto propõe a realização da 6ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp, no mês de março de 2019. Para esta edição, além de ampliar e fortalecer as ações inauguradas nas edições anteriores, o objetivo é diversificar o formato do evento, ampliar as Residências Artísticas, implementar a Casa MIT / Ponto de encontro e a Mostra Perfonight, além de realizar seminários sobre temas contemporâneos. A MITsp 2019 também prevê a difusão do conteúdo de espetáculos na plataforma VoD da SP Cine e apresentações em espaços de diversas regiões da cidade de São Paulo.

Em cinco edições, realizadas de 2014 a 2018 as apresentações tiveram frequência de público que superou as expectativas e com expressivo retorno da mídia. Dessa forma o evento foi incluído no calendário cultural da cidade. Entretanto, as edições anteriores da Mostra revelaram a necessidade de ampliar e diversificar suas atividades, visto que a demanda de público foi superior à oferta de espetáculos gerando filas de espera, sessões extras e, um excedente de espectadores que não conseguiram assistir aos espetáculos.

Por conta desse cenário, a sexta edição da MITsp tem como foco a ampliação e diversificação de suas atividades, sem perder de vista as características que a originaram, com apresentações em espaços alternativos, para além da região central, a fim de atender demandas das regiões mais afastadas do centro da cidade, com a Circulação dos Espetáculos Internacionais na periferia, Ações dos Eixos Reflexivo e Pedagógico e Difusão do conteúdo de espetáculos na plataforma VoD da SP Cine.

Vigência: 14 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019

Importa destacar que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 passaram a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e organizações da sociedade civil.

Entretanto, o “caput”, do artigo 31 do referido Decreto prevê a possibilidade de inexigência de edital, nos casos de singularidade, qual seja, quando o evento se caracteriza enquanto objeto singular com identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por equivalentes. No caso deste Projeto, fica evidente a especificidade do objeto, uma vez que a entidade OLHARES INSTITUTO CULTURAL tem como seu representante legal e proponente, o idealizador e principal responsável pela realização de todas as edições do evento Mostra Internacional de Teatro de São Paulo – MITsp.

Ressaltamos que o presente caso encaixa-se à hipótese de inviabilidade de competição, pela singularidade do objeto, uma vez tratar-se de objeto que contém atributo incomum e diferenciador, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 31, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a hipótese de inexigência de publicação de Edital de Chamamento.

A OLHARES INSTITUTO CULTURAL é uma empresa que atua na idealização e organização de projetos e eventos culturais e tem como meta, o investimento em novos meios e alternativas de produção cultural, realizando experiências e difundindo seus resultados em pensamentos atrelados à cultura, a arte contemporânea e à diversidade propositiva. São diversas as intervenções artísticas produzidas e realizadas pela entidade com destaque para as produções teatrais, ações e performances de artistas independentes, nacionais e internacionais.

No teor do projeto “6ª MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DE SÃO PAULO - MITsp 2019” (SEI 012025435, a proponente se prontifica a oferecer atividades didáticas e culturais em todo o decorrer do evento. Para tanto, serão cumpridas as atividades/metasp descritas no cronograma de realização do projeto.

A produção do evento será realizada por Curadores, Produtores, Diretores, Atores, Educadores Artísticos, Técnicos, etc, e deverá ser executada nos moldes do plano de atividades e metas descritas no cronograma de realização. Quanto à previsão de público para o projeto, a proponente estima a participação de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil pessoas, incluindo o público que deverá ser atingido nas transmissões ao vivo previstas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), a ser pago duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor da execução do Projeto, e a segunda em fevereiro de 2019, no valor de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), cujos recursos são provenientes desta Secretaria.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale destacar, ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido)

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal do convênio a servidora: Ligia Regina da Silva Rocha – RF: 826.669-7 e, como substituto, Julio Cesar Doria Alves – RF: 798.074-4.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Regina da Silva Rocha, Assessora Técnica II**, em 07/12/2018, às 11:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012786981** e o código CRC **7409FA54**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0015670-0

SEI nº 012786981